



CONCURSO PÚBLICO
Edital de Convocação (27/10/2014)

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Edital 0001/2014 **CONVOCA** os candidatos inscritos, para aplicação do exame de conhecimentos do Concurso Público, para preenchimento de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Cargo	Horário	Data/Local
100 - Contador 101 - Procurador Legislativo	Abertura dos Portões: 07h30m Fechamento dos Portões: 07h50m Início das provas: 8h00m	Data: 16 de novembro de 2014 Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Antônio Duarte.
200 - Auxiliar Administrativo 300 - Motorista 400 - Auxiliar de Serviços Gerais	Abertura dos Portões: 13h40m Fechamento dos Portões: 14h00m Início das provas: 14h10m	End.: Avenida Danilo Monteiro de Castro, nº 229, Centro – Iconha/ES

1. A partir da data desta publicação, o candidato deverá consultar através do site www.concepcaoconcursos.com.br, o local (escola e endereço) e o número da sala onde será realizada a Prova.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato ao local do exame após o fechamento dos Portões.**
4. O exame terá duração máxima de 4h30m (quatro horas e trinta minutos) para os cargos de Contador e Procurador Legislativo e de 3h (três horas) para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista. A permanência mínima em sala de uma hora (01h).
 - 4.1. Os candidatos aos cargos de Contador e Procurador Legislativo que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas 3h30m (três horas e trinta minutos) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
 - 4.2. Os candidatos aos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas 2h (duas horas) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
 - 6.1. **Não será permitido portar telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos.**
 - 6.2. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteira expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
7. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
8. Não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação** do candidato do Concurso Público.
7. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
8. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
9. Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha Óptica de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
10. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
12. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, das Folhas de Respostas e para saída da sala.
13. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.
14. O candidato que não devolver a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso Público.